

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 079/2014 - PROCESSO Nº 9486/2014**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha e botijão de gás vazio (casco), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMAD 3614-1694/Corso 3614-1749.

Araucária, 30 de setembro de 2014.

**ROSICLER CORSO
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 079/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9486/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 587/2014, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1095/2014, Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 013/2014, Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 508/2014, Procuradoria Geral do Município no ofício nº319/2014, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 055/2014, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 300/2014, Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº310/2014, Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 2103/2014, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº097/2014, Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 482/2014, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº448/2014, Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 718/2014, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 357/2014, Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 477/2014 e RN nº 487/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha e botijão de gás vazio (casco), nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 079/2014 Processo nº 9486/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 079/2014 Processo nº 9486/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro,

todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) CD ou DVD contendo a **planilha de itens**, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para **download** no endereço **<http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>** . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para **download** no endereço **www.araucaria.pr.gov.br** no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- h) O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Deverão apresentar os seguintes certificados, licenças e laudos em cópias autenticadas ou originais:

5.2.1. Para o item 05 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 500g:

- a) Certificado da Autorização ao uso do selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses, dentro do prazo validade;
- b) Certificado de Autorização ao uso do Símbolo de Qualidade na Categoria Superior, emitido pela ABIC, com nota de qualidade global de 6 (seis) pontos ou mais. Este Certificado deverá conter a data da última avaliação, e certificado da categoria, e estar com a validade vigente;
- c) Certificado de qualidade global atualizado, com nota pontuação $\geq$ a 6 (seis) emitido por credenciado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento de qualquer Estado Brasileiro, com emissão não superior a 12 (doze) meses;
- d) Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de **impureza com emissão não superior a 12 (doze) meses**;
- e) A empresa deverá apresentar cópia autenticada ou original da Licença Sanitária da marca cotada, a mesma deverá estar com sua validade vigente.

5.2.2. Para os itens:

06 - CARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAÇÃO DE 20 (vinte) LITROS;

14 - COPO DE 200ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS:

- a) Cópia Autenticada ou a original do Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da marca cotada, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de

qualquer Estado Brasileiro ou por um órgão credenciado junto a mesma, o mesmo deverá estar com a validade vigente;

- b) Cópia autenticada ou original da Licença Sanitária da marca cotada, a mesma deverá estar com sua validade vigente;

5.2.3. Para os itens:

15 - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ml;

16 - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ml:

a) Laudo analítico laboratorial emitido pelo CETEA (centro de tecnologia de embalagens) ou órgãos credenciados pelo INMETRO quanto aos quesitos e valores relativos contidos na norma ABNT NBR 14865.

- 5.3. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo

menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 1.377.723,40 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAD	07.01..04.122.0002.2006.3.3.90.30.07.12	1000
SMAD	07.01..04.122.0002.2006.3.3.90.30.21.00	1000
SMAD	07.01..04.122.0002.2006.3.3.90.30.25.00	1000
SMAD	07.01..04.122.0002.2006.4.4.90.52.12.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.07.12	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.21.00	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.30.21.00	1000/1710
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.07.12	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.21.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.07.12	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.21.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.25.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.4.4.90.52.12.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.3.3.90.30.04.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.3.3.90.30.07.12	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.3.3.90.30.21.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.4.4.90.52.12.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.07.12	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.21.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.25.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.4.4.90.52.12.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.07.12	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.21.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.25.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.07.12	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.21.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.25.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.4.4.90.52.12.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.07.12	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.21.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.25.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.4.4.90.52.12.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.07.12	1000/1303
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.21.00	1000/1303
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.25.00	1000/1303
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.21.00	1000/1303
SMSA	12.01.10.303.0005.2023.3.3.90.30.07.12	1326
SMSA	12.01.10.303.0005.2023.3.3.90.30.21.00	1326
SMSA	12.01.10.303.0005.2023.3.3.90.30.25.00	1326
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.07.12	1497/1510
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.21.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.25.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.4.4.90.52.12.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.07.12	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.21.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.25.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.4.4.90.52.12.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.07.12	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.21.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.25.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.4.4.90.52.12.00	1497

SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.07.12	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.21.00	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.361.0003.2011.4.4.90.52.12.00	1000/1107/3103
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.25.00	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.07.12	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.21.00	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.25.00	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.361.0003.2012.4.4.90.52.12.00	1000/1107/3103
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.07.12	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.21.00	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.25.00	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.52.12.00	1000/1107/3103
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.07.12	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.21.00	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.367.0003.2017.3.3.90.30.25.00	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMED	11.01.12.367.0003.2015.4.4.90.52.12.00	1000/1107/3103
SMTE	23.01.11.122.0015.2054.3.3.90.30.07.12	1000/1107/1103/1104/1140/3140
SMTE	23.01.11.122.0015.2054.3.3.90.30.21.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2063.3.3.90.30.07.12	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.07.12	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2045.3.3.90.30.07.99	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.19.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.21.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.4.4.90.52.12.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.3.3.90.30.07.12	1000,1934,1936
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.3.3.90.30.21.00	1000,1934,1936
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.3.3.90.30.25.00	1000,1934,1936
SMAS	14.02.08.122.0008.2040.3.3.90.30.07.12	1935
SMAS	14.02.08.122.0008.2040.3.3.90.30.21.00	1935
SMAS	14.02.08.243.0008.6002.3.3.90.30.07.12	1000
SMAS	14.02.08.243.0008.6002.3.3.90.30.21.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.4.4.90.52.12.00	1000/1936
SMEL	19.01.27.812.0004.2048.3.3.90.30.07.12	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2048.3.3.90.30.21.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2048.3.3.90.30.07.99	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2048.4.4.90.52.12.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.30.07.12	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.30.21.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.

- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/SMAD 3614-1694/Corso 3614-1749.

Araucária, 30 de setembro de 2014.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. GLIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMGP	SMUR	SMPL	PGM	SMOP	SMAG	SMSA	SMED	SMTE	SMSP	SMCT	SMAS	SMEL	SMMA	Quant. Total	Valor Total
1	208607	Unid.	Açúcar refinado, pacote com 5 Kg (conforme especificações e/ou condições).	9,40	1.000	80	20		20	650	88	3.000	10.000	80	200	120	700	200	150	16.308	153.295,20
2	208608	Unid.	Açúcar refinado, pacote com 1 Kg (conforme especificações e/ou condições).	1,79	100	100	170				10			20	60		3.200			3.660	6.551,40
3	208609	Unid.	Casco de botijão P13 (conforme especificações e/ou condições).	102,25	1		1			5	3	500	10	1		2	20	1		544	55.624,00
4	203876	Unid.	Casco de botijão P45 (conforme especificações e/ou condições).	442,25	1						1	5	30				6	1		44	19.459,00
5	205528	Unid.	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com 500g (conforme especificações e/ou condições).	9,05	4.000	600	250	50	35	2.500	450	10.000	10.000	250	550	550	2.000	800	1.000	33.035	298.966,75
6	106455	Unid.	Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros (conforme especificações e/ou condições).	7,80	3.000	100			25	600	200	5.000	12.000	360	500	440	1.500	2.500	250	26.475	206.505,00
7	204302	Unid.	Chá mate tostado, caixa com 40gr (conforme especificações e/ou condições).	2,93	1.200		50		15	200	240	3.000	10.000	100	250	300	500	100	120	16.075	47.099,75

Item	Cód. GLIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMGP	SMUR	SMPL	PGM	SMOP	SMAG	SMSA	SMED	SMTE	SMSP	SMCT	SMAS	SMEL	SMMA	Quant. Total	Valor Total
8	113647	Unid.	Chá sabor camomila, caixa com 10gr (conforme especificações e/ou condições).	2,62	1.000	150	40		15	300	12	1.600	10.000	50	150	30	500	50	120	14.017	36.724,54
9	208610	Unid.	Chá sabor capim cidreira, caixa com 10gr (conforme especificações e/ou condições).	2,47	1.000	30	40		15	300	12	800	7.000		150	30	500	50	80	10.007	24.717,29
10	125922	Unid.	Chá sabor erva doce, caixa com 15gr (conforme especificações e/ou condições).	2,56	1.000	150	40		15		12	1.000	8.000		50	30	500	50	80	10.927	27.973,12
11	113644	Unid.	Chá sabor hortelã, caixa com 10gr (conforme especificações e/ou condições).	2,43	400	150	40				12	1.000	7.000			30	500	50	80	9.262	22.506,66
12	125924	Unid.	Chá erva mate sabor limão, caixa com 32gr (conforme especificações e/ou condições).	3,76	250		40		15		12		7.000	100	100	30	500	50	80	8.177	30.745,52
13	208611	Unid.	Coador para Café (conforme especificações e/ou condições).	11,16	50	5				30	5	20	1.000	15	10		50	10		1.195	13.336,20
14	105317	Unid.	Copo de água mineral, com 200ml (conforme especificações e/ou condições).	0,51	5.000	1.440	400		200		5.952	6.000	7.000	500	2.400	2.880	20.000	20.000	100	71.872	36.654,72
15	121836	Caixa	Copo descartável, capacidade 180ml, caixa com 2.500 unidades (conforme especificações e/ou condições).	85,04	400	50			10	90	20	1.000	360	50	80	35	400	25	10	2.530	215.151,20

Item	Cód. GII	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMGP	SMUR	SMPL	PGM	SMOP	SMAG	SMSA	SMED	SMTE	SMSP	SMCT	SMAS	SMEL	SMMA	Quant. Total	Valor Total
16	121837	Caixa	Copo descartável, capacidade 50ml, caixa com 5.000 unidades (conforme especificações e/ou condições).	86,90	5	25			10	15		100		5	10	1		15	5	191	16.597,90
17	105246	Unid.	Filtro de Papel para café nº 103 (conforme especificações e/ou condições).	2,39	10	100		20	5		20	1.600			250	220	800			3.025	7.229,75
18	201770	Unid.	Fósforo, palitos longos, caixa com 240 palitos (conforme especificações e/ou condições).	2,51	80	50			5	20	24	1.000	1.000	20	50	300	1.000		10	3.559	8.933,09
19	113640	Unid.	Garrafa térmica de pressão. com capacidade de 1 litro (conforme especificações e/ou condições).	29,18	80	5			3	20	10	100	200	2	30	15	50			515	15.027,70
20	113641	Unid.	Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litros (conforme especificações e/ou condições).	70,00	80	5				20		60	400	2	20	5	50	15	20	677	47.390,00
21	122296	Unid.	Garrafa térmica de rosca, com capacidade de 1 litro (conforme especificações e/ou condições).	26,13	80	5	3		3	20	10	100		1	20		50			292	7.629,96
22	201774	Unid.	Pano para louça 100% algodão, medindo no mínimo 70cm x 50cm (conforme especificações e/ou condições).	4,55	400	100			5	200	400	1.500	5.000	24	80	100	1.500	100	200	9.609	43.720,95

Item	Cód. GLIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMGP	SMUR	SMPL	PGM	SMOP	SMAG	SMSA	SMED	SMTE	SMSP	SMCT	SMAS	SMEL	SMMA	Quant. Total	Valor Total
23	112275	Unid.	Vasilhame (garrafão) de água 20 litros (conforme especificações e/ou condições).	20,30	200	6			5	10	10	30	100		100	30	20	10		521	10.576,30
24	208612	Unid.	Kit central de gás GLP para 02 (dois) botijões P45 (conforme especificações e/ou condições).	168,50	1						1	5	85				10			102	17.187,00
25	208613	Unid.	Kit regulador de gás, de baixa pressão (conforme especificações e/ou condições).	80,40	1		2			5	5	30	20	1			30	2	5	101	8.120,40
TOTAL A SER LICITADO																					1.377.723,40

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. ITEM 1 - Açúcar refinado, pacote com 5 Kg.

- a) *Especificações:* Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote com 5 kg. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem final as seguintes informações:
- Marca;
 - Data da validade;
 - Número do lote;
 - Número de Registro no Ministério da Saúde.
- b) Na data de entrega do produto, deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses.

2.2. ITEM 2 - Açúcar refinado, pacote com 1 Kg.

- a) *Especificações:* Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote com 1 kg. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem final as seguintes informações:
- Marca;
 - Data da validade;
 - Número do lote;
 - Número de Registro no Ministério da Saúde.
- b) Na data de entrega do produto, deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses.

2.3. ITEM 3 - Casco de botijão P13

- a) *Especificações:* Botijão de Gás P13, (casco) produzido em material chapa de aço, capacidade 13 quilos, nas normas técnicas da ABNT 8.460, características adicionais: vazio e equipado com válvula.

2.4. ITEM 4 - Casco de botijão P45

- a) *Especificações:* Botijão de Gás P45, (casco) produzido em material chapa de aço, capacidade 45 quilos, nas normas técnicas da ABNT 8.460, características adicionais: vazio e equipado com válvula.

2.5. ITEM 5 - Café torrado e moído, embalado a vácuo, com 500g

- a) *Especificações:* Café torrado e moído, 100% puro, da qualidade Superior, em embalagem a vácuo contendo 500 g. **Aspecto:** Em pó homogêneo torrado e moído, **Classificação:** no máximo 20% PVA (grãos pretos, verdes ou ardidos). **Tipo de café:** gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. **Ponto de torra:** média, preferencialmente. **Aroma e Sabor:** característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso. **Qualidade Superior:** 6,0 pontos ou mais, na escala de 0 a 10 no Programa de Qualidade do Café da Associação Brasileira de Indústria do Café - PQC/ABIC. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações:
- Marca;
 - Registro da data de validade;

- c. Número do Lote;
 - d. Selo de pureza da ABIC;
 - e. Símbolo de Qualidade ABIC;
 - f. SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e Não Contém Glúten
 - g. Indicação da Qualidade Superior.
- b) Na data da entrega do produto, deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses.

2.6. ITEM 6 - Carga de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros

- a) *Especificações:* Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros. O garrafão deve estar de acordo com a portaria 387/2011 de 19/11/2008. Na data de entrega o produto deverá conter no mínimo 02 (dois) meses de validade.

2.7. ITEM 7 - Chá mate tostado, caixa com 40gr

- a) *Especificações:* Chá mate tostado, preparado com folhas e brotos são e limpos, procedente de espécimes vegetais genuínos, não deve conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie, não pode ser colorido artificialmente, deve ser isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalados em caixas contendo 40 gramas e no mínimo 25 saches, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.

2.8. ITEM 8 - Chá sabor camomila, caixa com 10gr

- a) *Especificações:* Chá sabor camomila, constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixas com 10 gramas e no mínimo 10 saches, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.

2.9. ITEM 9 - Chá sabor capim cidreira, caixa com 10gr

- a) *Especificações:* Chá sabor capim cidreira, constituído de frutos maduros inteiros de espécimes vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixas com 10 gramas e no mínimo 10 saches, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.

2.10. ITEM 10 - Chá sabor erva doce, caixa com 15gr

- a) *Especificações:* Chá sabor erva doce; constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixas com 15 gramas e no mínimo 10 saches, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.

2.11. ITEM 11 - Chá sabor hortelã, caixa com 10gr

- a) *Especificações:* Chá sabor hortelã, constituído de folhas novas (broto) de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixas com 10 gramas e no mínimo 10 saches, com

marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.

2.12. ITEM 12 - Chá erva mate sabor limão, caixa com 32gr

- a) *Especificações:* Chá erva mate sabor limão; constituído de folhas e cascas de limão; de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos; de cor verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; em sachê; embalado em caixa 32 gramas e no mínimo 20 sachês, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.

2.13. ITEM 13 - Coador para café

- a) *Especificações:* Coador de café, elemento filtrante em flanela ou nylon, costura dupla, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro de no mínimo 20cm, comprimento do coador de no mínimo 20cm.

2.14. ITEM 14 - Copo de água mineral, com 200ml

- a) *Especificações:* Copo de 200ml de água mineral sem gás. Na data de entrega o produto deverá conter no mínimo 02 (dois) meses de validade.

2.15. ITEM 15 - Copo descartável, capacidade 180ml

- a) *Especificações:* Copo descartável capacidade 180ml, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem, na cor branca, pesando no mínimo 162g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem atender a norma da ABNT NBR 14865/2012. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem da manga plástica de 100 unidades de acordo com a legislação vigente as seguintes informações:
- a. Marca;
 - b. Quantidade;
 - c. Capacidade;
 - d. Produzido conforme norma ABNT/NBR nº 14865/2012, Peso Mínimo 162g.

2.16. ITEM 16 - Copo descartável, capacidade 50ml.

- a) *Especificações:* Copo descartável capacidade 50ml, fabricado em polipropileno, 100% matéria prima virgem, na cor branca, pesando no mínimo 75g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem atender a norma da ABNT NBR 14865/2012. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem da manga plástica de 100 unidades de acordo com a legislação vigente as seguintes informações:
- a. Marca;
 - b. Quantidade;
 - c. Capacidade;
 - d. Produzido conforme norma ABNT/NBR nº 14865/2012, Peso Mínimo 75g.

2.17. ITEM 17 - Filtro de papel para café, nº 103

- a) *Especificações:* Filtro de Papel 103 para café, composição 100% fibras celulósicas, não perecível, caixa com no mínimo 30 unidades. Deverão estar estampadas na

rotulagem da embalagem primária (aquela em contato com o produto) e de acordo com a legislação vigente as seguintes informações:

- a. Marca;
- b. Composição;
- c. Registro da data de validade;

2.19. ITEM 19 - Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1 litro.

- a) *Especificações:* Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1 litro, corpo de polipropileno; ampola de vidro; fundo de polipropileno; com tampa de polipropileno; com alça; lisa. Cor preta, medindo no mínimo 30cm de altura.

2.20. ITEM 20 - Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litros.

- a) *Especificações:* Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litros, corpo de polipropileno; ampola de vidro; fundo de polipropileno; com tampa de polipropileno; com alça; lisa. Cor preta, medindo no mínimo 35cm de altura.

2.21. ITEM 21 - Garrafa térmica de rosca, com capacidade de 1 litro.

- a) *Especificações:* Garrafa térmica de rosca, com capacidade de 1 litro, corpo de polipropileno; ampola de vidro; fundo de polipropileno; com tampa de polipropileno; com copo; com alça; lisa. Cor azul marinho, medindo no mínimo 30 cm de altura.

2.22. ITEM 22 - Pano para louça 100% algodão, medindo no mínimo 70cm x 50cm.

- a) *Especificações:* Pano para louça com bainhas nas bordas em algodão, 100% algodão, medindo no mínimo 70cm x 50cm e peso mínimo de 75g a unidade.

2.23. ITEM 23 - Vasilhame (garrafão) de água 20 litros

- a) *Especificações:* Garrafão (vasilhame) para água mineral produzido em material polietileno, capacidade 20 litros, com fabricação recente, para uso exclusivo de água mineral.

2.24. ITEM 24 - Kit central de gás GLP, para 02 (dois) botijões P45

- a) *Especificações:* Kit central de Gás GLP para 02 (dois) Botijões P45, com chicote de no mínimo 70cm, regulador de alta pressão no mínimo 07kg/h - válvula de retenção. O Kit deve atender:
- b) Instalação para 2 Botijões P45; Rosca de Entrada do Gás: 2 Botijões P45 (7/8); Rosca de Saída do Gás para Tubulação: 1/2" NPT(M); Capacidade mínima de Vazão: 07 Kg/h em Alta.

2.25. ITEM 25 - Kit regulador de gás, de baixa pressão

- a) *Especificações:* Kit regulador de baixa pressão com manômetro, com trava de segurança, com a indicação gravada do código de aprovação de Inmetro para utilizações em fogões, fogareiros, assadeiras, fornos, etc, o Kit deverá conter:
 - a. Regulador (registro) com o manômetro;
 - b. Mangueira plástica PVC transparente, trançada, com traja amarela, impressa a inscrição NBR 8613, prazo de validade de 5 (cinco) anos, nome do fabricante e ter no mínimo 1,25cm de comprimento;
 - c. 02 Abraçadeiras de aço rosca sem fim;
 - d. Garantia de 60 meses.

3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

- a) Os primeiros colocados do certame de cada item deverão protocolar as amostras em até 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor provisório da licitação e assim sucessivamente até que se obtenha uma amostra aprovada, exceto os itens 03, 04 e 06;
- b) As amostras deverão ser entregues devidamente lacradas, conforme descrito no Edital, na unidade de medida indicada no quadro de quantidade e custos;
- c) As amostras deverão ser entregues mediante recibo contendo a relação **somente dos itens classificados**, sendo que o produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do lote e descrição do produto amostrado.
- d) As amostras deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua Pedro Druszc, n° 111 - Térreo, CEP. 83.702-080, aos cuidados do Sr. Hilário José Dybax / Rafaela Optz Bojan - telefone (41) 3614 - 1694 no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30min. Às 16h30min.;
- e) O prazo para emissão do parecer das amostras pela equipe técnica de avaliação é de 5 (cinco) dias úteis contados da data final da apresentação das amostras;
- f) Serão automaticamente desclassificadas as empresas que cotarem produtos cuja marca foi reprovada nesta licitação;
- g) A CONTRATADA terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra. Após este prazo, as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE;
- h) O prazo para retirada das amostras **reprovadas** é de até 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do resultado da licitação. Após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE;
- i) No caso da empresa participante não apresentar amostra dentro do prazo estipulado, será considerada desclassificada para o item.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- b) O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, contendo os itens e quantitativos a serem entregues, encaminhada pela Secretaria solicitante;
- c) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;
- d) Feriados Municipais:

- a. 11/02 - Aniversário do Município;
 - b. 30/10 - Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.
- e) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;
- f) Se o termino do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- g) Quaisquer produtos deste edital devem atender às normas específicas, ou se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO”;
- h) Os produtos entregues devem atender às normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas;
- i) A cada entrega e após as conferências devidas, a Prefeitura Municipal de Araucária, reserva-se ao direito de encaminhar duas amostras do produto fechado e lacrado, colhidas aleatoriamente do lote fornecido, para realização de análise em Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou a laboratório credenciado pelo INMETRO, correndo os custos destas análises, por conta da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- j) Nos casos que o produto seja reprovado, todo o lote será devolvido, devendo a CONTRATADA repor num prazo máximo de 05 cinco dias corridos após a comunicação da irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta da CONTRATADA os custos com a referida análise.
- k) Caso não haja a substituição ou o lote substituto também apresente não conformidade em relação às normas vigentes, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de penalidade conforme Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;
- l) É imprescindível, constar na embalagem externa, os dados referentes à data de fabricação, descrição do lote, prazo de validade, descrição do material, razão social e o nº. do CNPJ do fabricante no objeto desta licitação;
- m) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;
- n) O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:
- i. *Provisoriamente*, para efeito posterior de verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes no Anexo II deste Edital bem como com a amostra apresentada, o material que apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem ônus a CONTRATANTE;

- ii. *Definitivamente*, pelos Departamento de Patrimônio e Almoxxarifados após a verificação de sua conformidade.
- o) Casos os materiais ofertados pela CONTRATADA seja(m) importado(s) deverá ser apresentado em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação de pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrentes da importação;
- p) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- q) A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de prestação de serviços deste Edital e de seus Anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento;
- r) A CONTRATADA se obriga a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços (se houver) o comprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

ÓRGÃO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Administração	Almoxxarifado do Patrimônio	Av. Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguaçu	8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
Secretaria Municipal de Planejamento	Almoxxarifado do Patrimônio	Av. Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguaçu	8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Almoxxarifado do Patrimônio	Av. Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguaçu	8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
Secretaria Municipal de Educação	Para os itens 3 e 4 Almoxxarifado do Patrimônio	Av. Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguaçu	8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
Secretaria Municipal de Educação	Para os demais itens Departamento de Merenda Escolar	Rodovia do Xisto, 6868 – Fazenda Velha – Fone 3901-5226	9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	SMGP	Rua Pedro Druszczy, 111 – Centro – Sub-solo	8h as 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Urbanismo	SMUR	Rua Pedro Druszczy 111 – Centro – 1º Andar	8h às 11h30 e das 13H30 às 16h30

Procuradoria Geral do Município	Núcleo Administrativo Financeiro	Rua Pedro Druszc, 111 – 2º Andar	9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		Rodovia do Xisto, 8620 – Centro	8h as 11h30 e das 13h30 às 17h30
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		Rua Júlio Szymanski, 72 - Centro	9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal da Saúde	Almoxarifado	Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 358 – Jardim Palomar – Fone 3901-5277	9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		Rodovia do Xisto, 8028 – Porto Laranjeiras – Fone 3901-5173	8h as 11h30 e das 13h00 às 16h30
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		Praça Dr. Vicente Machado, 258 – Centro	9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Assistência Social	Almoxarifado	Rua José Huttner, 81 – Fazenda Velha	8h as 11h30 e das 13h00 às 16h30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Rua Ceará, 79 – Equipamento II – Cachoeira – Parque Cachoeira	8h30 as 12h00 e das 13h30 às 16h00

Para a **Secretaria de Esporte e Lazer** as entregas deverão ser feitas conforme quadro abaixo. Durante a vigência do contrato pode ocorrer alterações nos endereços das unidades e inclusões de novas unidades:

UNIDADE OU SERVIÇO	ENDEREÇO
Ginásio Joval de Paula Souza – Núcleo Esportivo do Parque Cachoeira	Rua Ceará, s/nº - Bairro Iguaçu
Núcleo Esportivo CAIC	Rua Saracura, s/nº - Bairro Industrial
Núcleo Esportivos São Francisco de Assis - CSU	Avenida Nossa Senhora dos Remédios, s/nº - Fazenda Velha
Sede SMEL	Avenida Agr. Carlos Hasselmann, 607 – Fazenda Velha
Centro Esportivo Jardim Plínio	Rua Roberto Rontal, s/nº - Jardim Plínio
Centro Esportivo Jardim Primavera	Rua Luiz Karas, s/nº - Jardim Primavera

6. CONDIÇÕES

6.1. Para o item 5 - Café torrado e moído, embalado à vácuo, com 500g:

- a) Após a cada entrega a Prefeitura do Município de Araucária reserva-se o direito de encaminhar duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas aleatoriamente no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo, o custo destas análises, por conta da Contratada, conforme prevê o Art. 75 da lei Federal de Licitações nº 8.666/93;
- b) Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise sensorial, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise.

6.2. Para o Item 6 – Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros:

- a) A CONTRATADA deverá aceitar todos os galões da empresa que fornecia no registro de preços anterior;
- b) A água deverá ser envasada em galões com no mínimo 06 (seis) meses de validade.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA